



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 8034/2025  
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº210/2025 - Data: de 06  
de novembro de 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.134.021,62(um milhão, cento e trinta e quatro mil e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.134.021,62(um milhão, cento e trinta e quatro mil e vinte e um reais e sessenta e dois centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**03.001 - SM DE SAÚDE**

**Manutenção das Atividades da SM de saúde**

10.301.41.2009.33309300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

R\$614.451,55

**14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**14.002 - ENCARGOS ESPECIAIS**

**Amortização e encargos da dívida Contratada**

28.843.40.2005.32902100000000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$519.570,07

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

R\$614.451,55

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -**

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$519.570,07



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 6 de Novembro de 2025.**

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por Luiz  
sergio claudino:75736535904  
Dados: 2025.11.06 16:15:41 -03'00'

---

LUIZ SERGIO CLAUDINO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO